

---

ATA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA 760ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAR CARBOCLORO S.A., REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

---

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº 33.958.695/0001-78  
NIRE 35.300.454.758

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2025, às 10h30, na sede social da Unipar Carbocloro S.A., situada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, CEP 04543-011 (“Companhia”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 21, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que participaram de forma remota ou à distância, conforme faculta o artigo 21, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Assim, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Bruno Soares Uchino – Presidente; Luiz Barsi Filho – Vice-Presidente; João Guilherme de Andrade Só Consiglio; Sergio Machado Terra; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann e Louise Barsi.

**MESA:** Presidente: Sr. Bruno Soares Uchino; Secretário: Sr. André dos Santos Ferreira.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito: **(I)** a retificação do item “I”, (h) da ata da 760ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 2 de junho de 2025, protocolada para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 2.182.629/25-7 (“760ª RCA”), que deliberou, dentre outras matérias, sobre a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries (“Emissão”), para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição (“Oferta”), com a finalidade de esclarecer a forma de destinação de recursos da Emissão; **(II)** a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na 760ª RCA, que não tenham sido expressamente retificadas nessa reunião; e **(III)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes estatutários e/ou procuradores para a efetivação da Emissão e/ou da Oferta, bem como todos aqueles necessário para a consecução dos itens (I) e (II) acima.

**DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso (x) do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração presentes discutiram e analisaram as matérias constantes da ordem do dia da seguinte forma, assim como deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue:

**(I)** aprovar a retificação do item “I”, (h), da 760ª RCA, para que seja esclarecida a forma de destinação dos recursos da Emissão, conforme abaixo:

Rubrica DS  
BSU ASU

**Onde lia-se:**

**“(h) Destinação de Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados, para **(i) Oferta de Resgate Antecipado (a)** das debêntures da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie quirografária, em série única, da Emissora; e **(b)** das debêntures da segunda série da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Emissora; e **(ii) gestão ordinária de caixa da Companhia;**”

**Passasse a ler:**

**“(h) Destinação de Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para **(i) realização do resgate (a)** das debêntures da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia; e **(b)** das debêntures da segunda série da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia, inclusive, mediante uma Oferta de Resgate Antecipado e/ou, caso aprovado pelos respectivos debenturistas, de um resgate antecipado total facultativo ou obrigatório; e **(ii) gestão ordinária de caixa da Companhia.**”

**(II)** ratificar todas as demais deliberações tomadas na 760ª RCA, que não tenham sido expressamente retificadas nessa reunião; e

**(III)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Companhia e seus representantes estatutários e/ou procuradores para a efetivação da Emissão e/ou da Oferta, bem como todos aqueles necessário para a consecução das deliberações contantes nos itens (I) e (III) acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 09 de junho de 2025. (ASS.) Srs. Bruno Soares Uchino – Presidente; Luiz Barsi Filho – Vice-Presidente; João Guilherme de Andrade Só Consiglio – Conselheiro; Sergio Machado Terra – Conselheiro; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann – Conselheiro, Louise Barsi – Conselheira.

---

A presente é cópia fiel e transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Assinado por:

*Bruno S. Uchino*

0F4A35BD2F0B46C...

Bruno Soares Uchino  
Presidente da Mesa e Presidente  
do Conselho de Administração

DocuSigned by:

*André dos Santos Ferreira*

48C6AD07A91244C...

André dos Santos Ferreira  
Secretário